NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL	SITUAÇÃO
Jader Bernardes	3635163/01	Substitui a empregada pública Íris Vitória Pires Lisboa, Identidade Funcional nº 2472856/02, no período de 28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2025, na função de Diretor de Ensino, padrão de remuneração FC-I.
José Francisco Campello Machado	3047296/01	Substitui o empregado público Rafael Dornelles Ramos, Identidade Funcional nº 4694716/01, no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025, na função de Encarregado de Serviço I – Protocolo, padrão de remuneração FC-IV.
Benhur Foletto Bolzan	3713946/01	Substitui o empregado público Gleidson Marchiori, Identidade Funcional nº 3634990/01, no período de 10 de março a 04 de abril de 2025, na função de Coordenador de Centro – Centro de Infraestrutura, padrão de remuneração FC-II.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001224336

PORTARIA Nº 134 /2025

Altera art 1º da Portaria 431/2024 que estabelece o pagamento por ressarcimento aos servidores da Secretaria da Saúde quando em deslocamento à serviço, e dá outras providencias- (PROA 17/2000- 0112226-1).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais especialmente o contido na Constituição Estadual nos art. 85, caput e art. 90, inc. III ;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput do Artigo 1º da Portaria SES nº 431/2024, que passa a viger com a seguinte redação:

" Art. 1 ° Estabelecer que o valor máximo por dia a ser ressarcido pelo Estado aos servidores lotados na Secretaria Estadual de Saúde –SES, quando em atividades de serviço fora da sua sede, mas no território Estadual e com distância superior a 50km, será de R$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais) para despesas com alimentação ordinária e hospedagem.."

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições daquela Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

Contratos

Protocolo: 2025001224612

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato FPE Nº 2023/021861, processo nº 23/2000-0015582-7, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e BESSER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA-ME - BESSER SEGURANÇA E SERVIÇOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço mensal do Contrato FPE Nº 2023/021861, em razão da Repactuação CCTS 2025 - Salário e VA, a contar de 01 de janeiro de 2025, passa a ser R$ 53.520,79. CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal do Contrato FPE Nº 2023/021861, em razão da Repactuação CCTS 2025 - Plano de Benefício Social Familiar, a contar de 10 de fevereiro de 2025, passa a ser R$ 53.590,99. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 27 de fevereiro de 2025.

Protocolo: 2025001224629

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 243/2025
Objeto(s):
0880.0019.000100 MALEATO DE INDACATEROL 150MCG - 10CAPS + INALADOR. R$ 2,9970 cs
0880.0022.010002 PREGABALINA 100MG CP/CAP R$ 2,8250 un
Processo: 24/2000-0165618-3, Edital: 0807/2024
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA, com CNPJ 05.782.733/0001-49.

Documento Assinado Digitalmente